



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/2021
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A AFECC-ASSOCIAÇÃO
FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER**

Processo nº 23068.017430/2020-33

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UNIVERSIDADE, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 337.068 SSP/ES, CPF nº 526.372.397-00, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e **AFECC-ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER**, associação localizada na Avenida Marechal Campos, nº 1.579, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP 29043-260, inscrita no CNPJ sob o nº 28.137.925/0001-06, mantenedora do **HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA**, doravante denominada AFECC-HSRC, representada pela Presidente, **Marilucia Silva Dalla**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 147.892 – SSP/ES e do CPF 575.404.897-15, e pelo Diretor Geral do HSRC, **Marcos Dias Ayres**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 473-672 SSP/ES e do CPF nº 726.863.757-87, resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERANDO o Despacho presente na peça sequencial nº 85 dos autos em epígrafe, que solicita alteração de Coordenação por parte da UFES.

Em face do exposto, a correta redação da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO** - é a que segue:

Assim, onde se lê:

A coordenação deste instrumento, no âmbito da UFES, será de responsabilidade de **KLAUS FABIAN CÔCO**, SIAPE 1.782.192 e, no âmbito da AFECC-HSRC, será de **Graziella Almeida Salazar Veloso**, matrícula 11083.

Leia-se:

A coordenação deste instrumento, no âmbito da UFES, será de responsabilidade do professor **PATRICK MARQUES CIARELLI**, SIAPE nº 1813710, lotado no Departamento de Departamento de Engenharia Elétrica-CT/UFES e, no âmbito da AFECC-HSRC, será de **Graziella Almeida Salazar Veloso**, matrícula 11083.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES.



PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES



MARILUCIA SILVA DALLA
Presidente da AFECC



MARCOS DIAS AYRES
Diretor Geral do HSRC



Graziella Veloso
Diretora Assistencial
AFECC-Hospital Santa Rita de Cássia



PATRICK MARQUES CIARELLI
Coordenador no âmbito da UFES

GRAZIELLA ALMEIDA SALAZAR VELOSO
Coordenadora no âmbito da AFECC-HSRC